



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 09/2023
VINCULADO AO CONTRATO nº 001/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, RG nº 9070818001, residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TORNO IND. ECOM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.535.351/0001-58, com sede na RS 344 Km 99, Nº 8662, Sala A, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Sr. **VOLNEI LUIS BEFFART**, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 8044988891 e Carteira de Identidade nº 1059782481, representada neste ato por seu representante legal, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, aditam o quantitativo e o valor do contrato nº 001/2023 estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato.

Ficam incluídas 18 (dezoito) horas no item 03 do Lote 02, referente a serviço no veículo Ford Ranger, da Secretaria de Agricultura, majorando o valor em R\$ 4.005,00, e majorado o item 04 do lote 02, para peças, no valor de R\$ 10.724,93.

O valor total do presente Termo Aditivo corresponde à R\$ 14.729,93, passando o valor do contrato estabelecido na Cláusula Segunda a ser de R\$ 1.030.870,83, sendo R\$ 249.608,51, para o Lote 01, R\$ 301.836,63 para o Lote 02, e R\$ 494.752,19 para o Lote 03.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Boa Vista do Incra, 30 de junho de 2023.

TORNO IND. ECOM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Contratada

CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal

Fiscal do Contrato
Pedro Paulo Paixão

Suplente Fiscal do Contrato
João Luiz dos Santos